



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Sexta-feira • 29 de Julho de 2022 • Ano V • Nº 4217

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias.....	02 a 15
Resoluções.....	16 a 16
Licitações.....	17 a 18
Extratos de Contratos.....	19 a 19



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 022/2022,  
DE 25 DE JULHO DE 2022**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Em atendimento ao disposto na Lei Municipal Nº 933/2015, de 23 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação – PME do Município de Candeias - Ba, tornar público o Regulamento do **V CONCURSO LITERÁRIO JOVENS ESCRITORES - 2022**, de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

#### REGULAMENTO

##### 1. – DO OBJETO

**1.1. - O V CONCURSO LITERÁRIO JOVENS ESCRITORES** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Candeias - BA, por intermédio da Secretaria de Educação - **SEDUC**, que tem como objetivo valorizar e ampliar o poder de voz dos estudantes da rede pública municipal de ensino, bem como da comunidade candeense, a partir da proposição de práticas de escrita literária em variados gêneros textuais, tais como **o conto, a crônica e o poema**, e de outras produções artísticas, como o **desenho**, cujo produto final será a publicação do livro **JOVENS ESCRITORES**.

##### 2. – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**2.1. – Poderão participar deste concurso:**

**2.1.1. –** Estudantes da Educação Infantil, regularmente matriculados na rede pública municipal de educação.

**2.1.2. –** Estudantes do Ensino Fundamental anos iniciais, regularmente matriculados na rede pública municipal de educação.

**2.1.3. –** Estudantes do Ensino Fundamental anos finais, regularmente matriculados na rede pública municipal de educação.

**2.1.4. –** Estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, regularmente matriculados na rede pública municipal de educação.

**2.1.5. –** Demanda Externa (comunidade candeense).

**2.1.6.** – É vetada a participação de profissionais que atuam na **SEDUC** ou membros da **Comissão avaliadora**.

**Parágrafo único** - Cada candidato somente poderá se inscrever em **uma** das CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO indicadas no **item 2.1**.

- 2.2.** – Estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar à ficha de inscrição o documento de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais, conforme exposto no item 4, ‘DA DOCUMENTAÇÃO’, deste Regulamento, e cujo modelo estará anexo à FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 2.3.** – Os participantes na categoria DEMANDA EXTERNA deverão residir no município de Candeias - BA, o que, obrigatoriamente, necessita ser atestado a partir de comprovante de residência (em nome do candidato ou responsável legal), no ato da inscrição.
- 2.4.** – Todos os candidatos, com exceção aos estudantes da Educação Infantil, que participarão somente com o gênero de texto **DESENHO**, poderão se inscrever no concurso com mais de uma produção, desde que estas correspondam a gêneros textuais distintos (conto, crônica, poema ou desenho).
- 2.5.** – Todas as produções inscritas devem apresentar ineditismo.
- 2.6.** – São considerados inéditos os textos que nunca foram publicados, impressos e/ou classificados em qualquer outro concurso.
- 2.7.** – Todos os textos (poemas, crônicas, contos e desenhos) deverão apresentar **TÍTULOS** com base no TEMA: “**A PAZ NO MUNDO**”, escolhido nesta edição com o objetivo de possibilitar aos sujeitos, desde a mais tenra idade, a reflexão sobre a cultura da Paz, tendo em vista que a educação para a paz requer o esforço de cada um e de todos e precisa se fazer presente em tudo o que se expressa, em tudo o que se faz e em todas as situações vivenciadas porque paz é vida, é construção, e ela se apresenta verdadeiramente pelas atitudes. Não adianta apenas falar e documentar sobre educação para a paz, tem-se que vivenciar no dia a dia escolar no cotidiano comunitário; portanto, não basta dizer que é importante e necessária, mas é fulcral viver e ser exemplo, pois “[...] para que relações de paz, respeito e cooperação prevaleçam numa escola ou comunidade não bastam boas intenções e belos discursos” (MILANI, 2003, p. 31). É preciso compreender que uma Cultura de Paz se constrói por meio das relações interpessoais e pela prática diária de ações que indiquem respeito, solidariedade, compaixão, amor e diálogo e a expressão desses sentimentos por meio de textos é uma estratégia capaz de fazer circular mensagem de paz para o mundo.

Os textos: poemas, crônicas, contos e desenhos, enquanto expressão da ótica dos estudantes a respeito do tema proposto, nesta edição do concurso, além de promover a reflexão dos próprios jovens escritores sobre a temática, sobretudo tem o condão de “tocar” profundamente àqueles que terão acesso a essas obras. Por meio de linguagem artística espera-se sensibilizar a comunidade para a percepção de que “não há caminho para a paz, por que a paz é o caminho” (GHANDI), caminho de diálogos, cooperação, tolerância, equilíbrio entre os conflitos, liberdade, justiça, solidariedade, amor, respeito e ética.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU, 1999),

Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: no respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não violência, por meio da educação, do diálogo e da cooperação; no pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; no compromisso com a solução pacífica dos conflitos; nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio ambiente para as gerações presente e futuras; no respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; no respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação; na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz.

**Parágrafo único** - As inscrições que não atenderem ao disposto neste item serão desconsideradas.

### 3. – DAS INSCRIÇÕES

**3.1. – As inscrições são gratuitas e ocorrerão nas formas on-line e presencial.**

- 3.1.1. – As inscrições on-line** estarão abertas no período de **29/07 a 19/08/2020** e deverão ser encaminhadas (com cópias digitalizadas de toda a documentação requerida) para o endereço de e-mail indicado no item 4. DA DOCUMENTAÇÃO.
- 3.1.2. – As inscrições presenciais** devem ser efetivadas na própria unidade escolar, em fichas timbradas, que seguem anexas a este regulamento.
- 3.1.3. – Finalizado o período de seleção dos textos**, as unidades educacionais devem respeitar o prazo estabelecido no item 9 ‘DO CRONOGRAMA’ para o envio das fichas de inscrição, devidamente preenchidas, à Secretaria de Educação.
- 3.1.4. – Os candidatos que participarão do concurso na categoria DEMANDA EXTERNA** devem efetivar suas inscrições de maneira **on-line**, no período de **29/07 a 19/08/2020**, ou **presencial** - na Secretaria de Educação - Departamento Técnico Pedagógico –, situada à BA 522, Km 11, Shopping Center Candeias, 2º andar – Candeias- Bahia.
- 3.1.5. – As Unidades Escolares e/ou a Secretaria Municipal de Educação** fornecerão ao participante um comprovante de inscrição.
- 3.1.6. – Em nenhuma hipótese** serão aceitas inscrições ou entrega de documentos ou materiais fora do prazo e das demais condições estabelecidas neste Regulamento.
- 3.1.7. – O ato de inscrição no V Concurso literário** implica na plena autorização dos estudantes e candidatos da Demanda externa (se maiores de 18 anos), pais ou responsáveis legais (se menores de 18 anos), para a reprodução e distribuição ampla do trabalho (**conto, crônica, poema e desenho**).
- 3.1.8. – Os materiais mencionados no item 3.1.5** podem ser disponibilizados na rede pública de ensino, em bibliotecas (públicas, comunitárias, privadas e virtuais),

em pontos de cultura e de leitura, espaços de leitura, em ONG, blog e outras redes sociais, sendo indevido qualquer pagamento extraordinário ao autor por conta destes usos.

**3.1.9.** – Os candidatos cujas inscrições não atendam ao disposto neste Regulamento serão automaticamente desclassificados.

**3.2.** – Serão de inteira responsabilidade do participante, ao se inscrever:

**3.2.1.** – Todas as despesas decorrentes de sua participação na seleção, previstas neste **Regulamento**;

**3.2.2.** – A legitimidade e a legalidade dos documentos apresentados;

**3.2.3.** – A legitimidade da autoria dos textos;

**3.2.4.** – A guarda pessoal de cópia do trabalho inscrito.

**3.3.** – As dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas no Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria de Educação – SEDUC.

#### **4.** – DA DOCUMENTAÇÃO

**4.1.** – A inscrição será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos:

**4.1.1.** – Ficha única de inscrição devidamente preenchida, de forma legível, em todos os campos de identificação;

**4.1.2.** – Texto (s) literário (s) ou Desenho (s), identificado (s) apenas com o **TÍTULO** e o **PSEUDÔNIMO**;

**4.1.3.** – É obrigatório o uso de **pseudônimo**, que deverá ser composto de no mínimo dois nomes e indicado no alto da primeira página de cada texto.

**4.1.4.** – Declaração com a autorização e assinatura dos pais ou responsáveis legais para participar do concurso (somente para os candidatos menores de 18 anos);

**4.1.5.** – O documento a que se refere o item 4.1.3 deve ser apresentado (por intermédio da escola) no ato da inscrição.

**4.1.6.** – Os candidatos da Demanda externa deverão entregar o documento a que se refere o item 4.1.3 na SEDUC, no ato da inscrição.

**4.1.7.** – Os textos (poemas, contos e crônicas), devidamente identificados apenas com **PSEUDÔNIMOS** e **TÍTULOS**, deverão ser impressos em uma só face do papel, tamanho A4, em 02 (duas) vias iguais, sem ilustrações, no Microsoft Word, com formatação livre e uma via digital de igual teor, que deverá ser enviada para o e-mail: **2022concursoliterario@gmail.com**.

**4.1.8.** – A identificação do **ASSUNTO**, no e-mail, deve ser feita com o nome da unidade escolar.

**4.1.9.** – Os desenhos (em formato original) devem ser produzidos em papel A4 e, depois de selecionados pela comissão escolar, digitalizados e encaminhados para o e-mail constante no item 4.1.7 deste documento.

**4.2.** – Este Regulamento, a ficha de inscrição e a declaração de autorização dos pais ou responsáveis por estudantes/candidatos menores de 18 anos serão fornecidos pela SEDUC à Unidade Escolar e aos participantes da Demanda externa.

**4.3.** – Serão consideradas válidas as inscrições cujos documentos e textos atendam a todas as exigências deste Regulamento e que tenham sido efetivamente encaminhadas à Secretaria de Educação (Departamento Técnico Pedagógico), nos prazos estabelecidos.

## **5. – DA SELEÇÃO**

**5.1.** – O processo de avaliação será realizado em duas etapas:

**5.1.1.** – A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na conferência do material recebido e no atendimento às exigências formais deste Regulamento (processo de HABILITAÇÃO, conforme item 4. ‘DA DOCUMENTAÇÃO’), realizada por comissão designada para este fim;

**5.1.2.** – A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na avaliação de mérito dos trabalhos habilitados na primeira etapa, realizada por comissão designada para este fim.

**5.2.** – Cada unidade escolar participante selecionará, por categoria de participação - **ITEM 2.1** - as produções textuais, conforme descrições a seguir:

**5.2.1.** – Escolas de **grande porte** – **08** (oito) **textos literários** (conto, crônica ou poema) e, no máximo, **8** (oito) **desenhos**.

**5.2.2.** – Escolas de **médio porte** – **07 textos literários** (conto, crônica ou poema) e, no máximo, **7** (sete) **desenhos**.

**5.2.3.** – Escolas de **pequeno porte** – **06 textos literários** (conto, crônica ou poema) e, no máximo, **6** (seis) **desenhos**.

**5.2.4.** – Demanda Externa: escolas da rede particular - **04** produções (conto, crônica, poema ou desenho) por escola; escolas da rede pública estadual – **04** produções (conto, crônica, poema ou desenho) por escola; demais membros da comunidade candeense - **02** produções (conto, crônica, poema ou desenho) por candidato inscrito.

**5.3.** – As produções textuais da Demanda externa serão selecionadas pela SEDUC (Comissão de seleção), garantindo a publicação de, no mínimo, 10% dos materiais habilitados.

**5.4.** – Os professores orientadores – preferencialmente os atuantes nos componentes curriculares Língua portuguesa e Arte - poderão promover, em cada unidade escolar,

oficinas de produções literárias, bem como de outras artes, que contemplem os gêneros textuais propostos neste regulamento, a fim de subsidiar e acompanhar os trabalhos dos estudantes inscritos nas etapas de seleção.

## 6. – DAS COMISSÕES

**6.1.** – A avaliação das produções dos estudantes será realizada por duas comissões específicas, sendo:

**6.1.1.** – Uma comissão de habilitação, composta por 02 (dois) servidores da Unidade Escolar, conhecedores de literatura e outras artes;

**6.1.2.** – Comissão de seleção composta por técnicos do Departamento pedagógico e profissionais graduados em Letras, preferencialmente, e por conhecedores de literatura e outras artes - indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

**6.2.** – Caberá a cada unidade escolar instituir uma comissão avaliadora - composta por professores, representantes de pais e comunidade escolar -, para a seleção dos textos produzidos pelos estudantes.

**6.3.** – As decisões das duas comissões citadas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 serão soberanas.

**Parágrafo único** - As Comissões Julgadoras, durante o processo de análise dos textos inscritos, terão acesso apenas ao pseudônimo de cada candidato, reservando a identificação dos participantes somente na divulgação do resultado final.

## 7. – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**7.1.** – Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Habilitação, de acordo com os critérios dispostos no item 4 deste Regulamento – **‘DA DOCUMENTAÇÃO’**.

**7.2.** – Os textos serão julgados pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

**7.2.1.** – Na avaliação da **CRÔNICA**, serão considerados:

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>		
<b>ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO: “A PAZ NO MUNDO”.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A crônica apresenta, de forma singular, aspectos concernentes à temática da “Paz” que podem remeter à relação do sujeito com o mundo?</li> </ul>	<b>2,5</b>
<b>ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL</b>	<p><b>Aspectos discursivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O texto aborda elementos relacionados ao universo da paz?</li> <li>Traz algum detalhe do cotidiano a partir de uma perspectiva pessoal e/ou inusitada do autor para tratar do tema?</li> </ul>	<b>2,0</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O fato apresentado foi descrito de modo interessante para o leitor a que se dirige?</li> <li>• O autor se posiciona como alguém que comenta algo que lhe chamou a atenção ou o fez pensar?</li> <li>• As ideias e conteúdos apresentados contribuem para construir o tipo de crônica escolhida (política, cultural, humor, argumentativa, poética etc.)?</li> </ul>	
	<p><b>Aspectos linguísticos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A situação que gerou o texto foi narrada de maneira clara, possibilitando o envolvimento do leitor?</li> <li>• Os recursos linguísticos selecionados (vocabulário, figuras de linguagem etc.) contribuem para a construção do tom visado (irônico, divertido, lírico, crítico etc.)?</li> <li>• O texto é coeso?</li> </ul>	<b>2,0</b>
<p><b>EVIDÊNCIAS DE AUTORIA</b></p> <p><b>CAPACIDADE DE SENSIBILIZAR O PÚBLICO / EFEITO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O autor articula as ideias como alguém que quer surpreender o público para o qual escreve, com um olhar próprio e peculiar sobre algo cotidiano e conhecido?</li> <li>• As ideias e conteúdos apresentados estão organizados de modo a envolver o leitor, a sensibilizá-lo ou a fazê-lo refletir?</li> <li>• O título da crônica motiva a leitura?</li> </ul>	<b>2,5</b>
<p><b>CONVENÇÕES DA ESCRITA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A crônica atende às convenções da escrita (morfofssintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor construído no texto?</li> <li>• O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço de produção de sentidos?</li> </ul>	<b>1,0</b>

7.2.2. – Na avaliação do **POEMA**, serão considerados:

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>		
<p><b>ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO:</b></p> <p><b>“A PAZ NO MUNDO”.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O poema apresenta aspectos concernentes ao universo da paz (paisagens, pessoas, um local, um desejo, dentre tantos outros) que remetem à relação do (s) sujeito (s) com o mundo?</li> </ul>	<b>2,5</b>
<p><b>ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL</b></p>	<p><b>Aspectos discursivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O poema apresenta efeitos de sentido que remetam ao tema proposto e sejam produzidos</li> </ul>	<b>2,0</b>



	<p>pelo uso de recursos fonológicos, sintáticos e semânticos?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O texto é construído a partir de elementos que podem indicar sensações, sentimentos, ideias e/ou experiências?</li> </ul>	
	<p><b>Adequação linguística</b></p> <p>O texto apresenta recursos poéticos, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização em versos e estrofes?</li> <li>• Efeitos sonoros: ritmo e rima?</li> <li>• Emprego de figuras de linguagem – comparação, metáfora, personificação – que promovem efeito poético?</li> <li>• Outros recursos utilizados (posição de palavras, versos e estrofes, pontuação, organização do espaço etc.) produzem efeitos estéticos?</li> </ul>	<b>2,0</b>
<p><b>EVIDÊNCIAS DE AUTORIA</b></p> <p><b>CAPACIDADE DE SENSIBILIZAR O PÚBLICO / EFEITO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O texto expressa um olhar livre e lúdico no que diz respeito à temática da “Paz”, de modo a sensibilizar, provocar, inquietar, fazer pensar e seduzir o leitor?</li> <li>• O título do poema motiva a leitura?</li> </ul>	<b>2,5</b>
<p><b>CONVENÇÕES DA ESCRITA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O poema segue convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor construído no texto?</li> <li>• O texto rompe com convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais, dentre outros aspectos), a fim de conferir expressividade às ideias?</li> </ul>	<b>1,0</b>

7.2.3. – Na avaliação do **CONTO**, serão considerados:

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>		
<p><b>ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO: “A PAZ NO MUNDO”.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Conto apresenta aspectos concernentes à temática do “Paz”?</li> </ul>	<b>2,5</b>
<p><b>ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL</b></p>	<p><b>Aspectos discursivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Conto apresenta elementos relacionados à temática do “Paz”?</li> <li>• O texto é predominantemente narrativo?</li> </ul>	<b>2,0</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Há descrição de lugares e personagens?</li> <li>O texto traz acontecimentos que geram um conflito?</li> </ul>	
	<p><b>Aspectos linguísticos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A situação que gerou o texto foi narrada de maneira clara, possibilitando o envolvimento do leitor?</li> <li>O texto é coeso?</li> </ul>	<b>2,0</b>
<b>EVIDÊNCIAS DE AUTORIA</b> <b>CAPACIDADE DE SENSIBILIZAR O PÚBLICO / EFEITO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O conto expressa um olhar livre e lúdico no que diz respeito à temática do “Paz”, de modo a envolver e seduzir o leitor?</li> <li>O título do CONTO é convidativo?</li> </ul>	<b>2,5</b>
<b>CONVENÇÕES DA ESCRITA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Conto atende às convenções da escrita (morfofossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor construído no texto?</li> <li>Quando há ruptura com as convenções da escrita (<b>por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais</b>), esta ocorre para conferir expressividade ao texto?</li> </ul>	<b>1,0</b>

**7.2.4.** – Na avaliação dos **DESENHOS**, serão considerados os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>	
<b>ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO:</b> <b>“A PAZ NO MUNDO”.</b>	<b>3,5</b>
<b>MAIOR NÚMERO DE ELEMENTOS RELACIONADOS AO TEMA</b>	<b>3,0</b>
<b>INEDITISMO E CRIATIVIDADE</b>	<b>3,5</b>

**7.2.5.** – O CONTEXTO DE PÓS-PANDEMIA, que exigiu fechamento das Unidades escolares como medida de biossegurança e controle do contágio da COVID-19, Decreto 020/2020 de 17 março de 2020, impactou direta e severamente 2 (dois) anos de aprendizagens, por consequência, causou déficit, especialmente nas aprendizagens de Língua portuguesa, bem como impactos emocionais relevantes. Esses aspectos serão levados em consideração pela Comissão de Seleção no momento da avaliação, os baremas com os critérios avaliativos e os pesos serão mantidos conforme 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 do Edital, com peso maior para os aspectos:

1. Adequação ao Tema – **Peso 2,5**

2. Evidências de autoria – Capacidade de Sensibilizar o público / Efeito – **Peso 2,5**

8. Sendo ainda levado em consideração aspectos de Originalidade e criatividade.

9. – DOS RESULTADOS

9.1. – O resultado do processo de Seleção, contendo os nomes dos candidatos contemplados, será divulgado a partir do dia 30 de novembro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Candeias.

10. – DO CRONOGRAMA

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
MOBILIZAÇÃO	• 25/07 a 19/08/2022
INSCRIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES	• Até 15/08/2022
SELEÇÃO NA ESCOLA	• Até 04/08/2022
INSCRIÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES (TEXTOS SELECIONADOS PELA ESCOLA) NA SEDUC	• Até 19/08/2022
INSCRIÇÕES DA DEMANDA EXTERNA (SEDUC)	• Até 19/08/2022
INSCRIÇÕES ON-LINE	• Até 19/08/2022
SELEÇÃO NA SEDUC	• Até 18/10/2022
PUBLICAÇÃO DA COLETÂNEA DE TEXTOS E SESSÃO DE AUTÓGRAFOS	• A partir de dezembro de 2022

11. – DA PREMIAÇÃO

11.1. – Serão premiados os estudantes das escolas públicas, bem como os participantes da Demanda externa, cujos textos foram selecionados na etapa final deste concurso literário.

11.2. – Os textos selecionados serão publicados num livro, cujos exemplares serão distribuídos da seguinte forma:

- 11.2.1. – 03 exemplares por estudante selecionado;
- 11.2.2. – 01 exemplar para cada Unidade Escolar do Município de Candeias;
- 11.2.3. – 01 exemplar para cada professor orientador.
- 11.2.4. – 02 exemplares para cada participante selecionado na categoria de Demanda externa.
- 11.3. – Aos professores orientadores serão entregues placas de honra ao mérito.

## 12. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. – A efetivação da inscrição implica na aceitação pelo candidato ou seu responsável legal de todas as disposições expressas neste Regulamento.
- 12.2. – Efetivado o recebimento das inscrições e dos textos pela Secretaria de Educação, não serão aceitas solicitações de alterações de quaisquer dados.
- 12.3. – Os prazos estabelecidos neste Regulamento, como trata o item 9 – ‘DO CRONOGRAMA’, poderão, excepcionalmente, sofrer alterações, mediante publicação em Diário Oficial do Município ou divulgação na página da SEDUC, na internet.
- 12.4. – Todas as etapas deste Concurso serão amplamente divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Candeias ou na página da SEDUC, na internet.
- 12.5. – A Secretaria de Educação reserva-se o direito de:
  - 12.5.1. – Proceder à revisão gramatical dos textos selecionados;
  - 12.5.2. – Não devolver aos estudantes o material da inscrição;
  - 12.5.3. – Não efetuar, sob nenhuma forma, o pagamento dos direitos autorais das obras selecionadas;
  - 12.5.4. – Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes detectadas nos trabalhos inscritos.
- 12.6. – Os casos omissos neste regulamento serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação (Comissão de seleção).

Candeias – BA, 25 de julho de 2022

Cassio Vinicius Figueredo Bordoni  
**Secretário Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**V Concurso Literário – Jovens escritores**  
**Tema: “A PAZ NO MUNDO”.**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
<b>Nome completo:</b>		
<b>Pseudônimo:</b>		
<b>Modalidade educacional /ano/ série:</b>	<b>Data de nascimento:</b> / /	
<b>Trata-se de um participante na categoria DEMANDA EXTERNA?</b>		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>Instituição:</b>		
<b>Turno:</b> <input type="checkbox"/> Matutino - <input type="checkbox"/> Vespertino - <input type="checkbox"/> Noturno		
<b>Endereço:</b>		
<b>Nº:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/estado:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	<b>Data de expedição:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Contato:</b>	
<b>Gênero (s) textual (is) apresentado (s):</b>	<input type="checkbox"/> CONTO	<input type="checkbox"/> POEMA
	<input type="checkbox"/> CRÔNICA	<input type="checkbox"/> DESENHO
<b>Título(s) do(s) texto(s) <i>(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</i>:</b>		
<b>Crônica</b>	_____	
<b>Conto</b>	_____	
<b>Poema</b>	_____	
<b>Professor orientador:</b>		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS,  
UTILIZAÇÃO DE IMAGENS E COMPROMISSO ÉTICO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
PARTICIPANTE.**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no município de  
\_\_\_\_\_, responsável pelo(a)  
estudante \_\_\_\_\_,  
da Unidade Escolar \_\_\_\_\_ da turma do  
\_\_\_\_\_ ano, do turno \_\_\_\_\_, **autorizo** o uso de imagens, bem como a  
publicação de textos escritos, em todo e qualquer material de fotos, vídeos, folders, cartazes,  
banners, internet, entre outros, para serem utilizados em trabalhos pedagógicos, desenvolvidos  
durante o ano letivo em curso. A presente autorização é concedida à Secretaria Municipal de  
Educação de Candeias a título gratuito, abrangendo o uso dos documentos acima  
mencionados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que  
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) estudante acima identificado  
(a), assinando a presente, na data abaixo descrita.

Este consentimento pode ser revogado, sem quaisquer ônus ou prejuízo a minha pessoa, a meu  
pedido ou solicitação, desde que a revogação ocorra antes da publicação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 023/2022  
DE 29 DE JULHO DE 2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** do Município de Candeias, Estado da Bahia, neste ato, representada por seu respectivo titular, que no uso de suas atribuições conferidas, e considerando a falta de pagamento de aluguel ao contrato Nº LC 244/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta falta de pagamento, do Locador Marilza Rodrigues de Almeida, portadora do CPF: 085.954.105-34, no exercício de 2021, conforme processo de apuração de nº 4651/2022.

**Art. 2º.** Constituir a Comissão Processante para análise dos fatos citados no artigo anterior.

I – Presidente: **Claudemir da Costa Santos - Matrícula: 832369**

II – Secretário: **Roseane Sílvia de Souza Pires –Matrícula: 04903**

III – Membro: **Irailson Santos Rodrigues – Matrícula: 833036**

**Art. 3º.** Fixar o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 29 de julho de 2022.**

  
**Cassio Vinícius Figueredo Bordoni**  
Secretário Municipal de Educação

Cassio Vinícius  
Secretário Municipal de Educação

## Resoluções

Estado da Bahia  
Município de Candeias  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua: Dário Sales, nº 49 - Centro – Candeias – BA -CEP 43.805-070  
Fone: (71) 3601-3654 – cmdca.candeias@gmail.com



### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o Edital de convocação das eleições da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Candeias – BA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 969/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de eleições para representação da Sociedade Civil do CMDCA para o biênio 2022/2024.

Art. 2º - Nomear a Comissão Eleitoral, composta pela seguinte representação:

- Claudia Pimentel Cavalcante Evangelista – Presidente
- Maria do Socorro Batista do Vale – Vice Presidente
- Barbara Raquel de Moraes de Araújo - Secretária

Art. 3º - A Comissão Eleitoral é responsável pela realização da eleição das Entidades Membros, Não-Governamentais, do CMDCA, podendo baixar normas complementares para a organização do certame;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social colocará à disposição da Comissão Eleitoral o apoio administrativo e disponibilizará os recursos necessários;

Art. 5º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação no diário oficial do município.

Candeias, 25 de julho de 2022.

  
Cláudia Pimentel Cavalcante Evangelista  
Presidente da Comissão Eleitoral



## **Licitações**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Candeias/BA, através da Secretaria de Educação, vem tornar pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é: **Aquisição de materiais de livraria, armarinho e variedades para atender as demandas da Secretaria de Educação, esta vinculada a Prefeitura Municipal de Candeias.** Os interessados deverão solicitar proposta através do e-mail: [semge.cotacao@gmail.com](mailto:semge.cotacao@gmail.com). As cotações poderão ser apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. **O período para acolhimento das cotações será de 29/07/2022 a 02/08/2022.** Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do telefone: 71 3599-0230 ou através do endereço: Av. dos Três Poderes, s/n, Paço Municipal, Ouro Negro, Candeias/Ba. Candeias, 29 de julho de 2022.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO.**

**A Prefeitura Municipal de Candeias/Bahia**, através da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, tendo em vista o princípio da publicidade, vem tornar pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é a **contratação de empresa para (locação de impressoras e monitor interativo), para atender as necessidades da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação.**

As empresas interessadas deverão se manifestar a partir de **29 de julho de 2022 à 03 de agosto de 2022** das 09:00h às 16:00h. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo da Proposta a ser apresentada através do e-mail [licitacao.seduc.candeias@gmail.com](mailto:licitacao.seduc.candeias@gmail.com). As cotações poderão ser apresentadas presencialmente no setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Educação ou encaminhadas através do e-mail informado acima. Em caso de dirimir dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação – Seduc, localizada na Rodovia BA 522, KM 11, S/Nº, Shopping Center, Candeias/BA, 2º Andar, telefone (71): 3601-1200.

Candeias/BA, 29 de julho de 2022. Secretaria Municipal de Educação – Seduc.

## **Extratos de Contratos**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022**

**CONTRATO N.º 146/2022. CONTRATADO: CONSÓRCIO PROJETISTA RK – UFC. CONCORRÊNCIA N.º 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2075/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE CADASTROS E VISTORIAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTOS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS -BA. VALOR GLOBAL – R\$ 2.283.458,10 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2.074; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00; FONTE: 15.44.00.00. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022. **Cássio Vinicius Figueredo Bordoni** - Secretário Municipal da Educação**